



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
C.N.P.J: 01.612.598/0001-32



TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 009/2016 – TP 01 – 2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE 15.596 KM DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI E A EMPRESA CELTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorio de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: CELTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 14.622.975/0001-66, representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. Lucivaldo Alves Cabral.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE 15.596 KM DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, “DA VIGÊNCIA” – para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue por 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 28 de junho de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____
CELTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHA:

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 010/2016 – TP 02 – 2016

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 REFERENTE AO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE 15.62 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS AGROVILA E SÃO JOSÉ DOS MATOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI E A EMPRESA CELTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDADA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ nº 01.612.598/0001-32, situado na Rua Manoel Vitorio de Sousa, Nº 500, Centro, NOVO SANTO ANTÔNIO - Piauí, por intermédio do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda, residente e domiciliado em NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí.

CONTRATADA: CELTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 14.622.975/0001-66, representado neste ato pelo seu representante legal o Sr. Lucivaldo Alves Cabral.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE 15.62 KM DE ESTRADA VICINAL LIGANDO OS POVOADOS AGROVILA E SÃO JOSÉ DOS MATOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - PI**, conforme autorização do Processo Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, “DA VIGÊNCIA” – para que o prazo para prestação dos serviços se prorrogue por 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente primeiro termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

NOVO SANTO ANTÔNIO (PI), 28 de junho de 2016.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI

CONTRATADA: _____
CELTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHA:
